



# Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA O VALOR DA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI Nº 1.281, DE 02 DE AGOSTO DE 1995.**

**ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, Inciso VI,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 002/2014, sob o Autógrafo nº 004/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.**- Os valores da referência "1", Grupo: A, e da referência "2", do Grupo: B constantes do anexo I da Lei nº 1.281, de 02 de agosto de 1995, passam a ser de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º.**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias e suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Prefeitura do Município de Brodowski, 04 de fevereiro de 2014.  
Ano do Centenário de Emancipação Político-Administrativa de Brodowski/SP.

**ELVES SCIARRETTA CARREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski, na data.

**CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO**  
OFICIAL DE GABINETE